



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antônio de Castro Figueirôa, 100 – Santa Luzia – Alumínio – SP

CEP. 18.125-000 – Fone: (11) 4715-5500

CNPJ. 58.987.629/0001-57- E-mail: prefeitura@aluminio.sp.gov.br

ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES “PLANO DE TRABALHO” E “HABILITAÇÃO” REFERENTE A EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2020 - PROC. 14/2020 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DA PREFEITURA DE ALUMÍNIO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Às 14h15m do dia dez do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sala dos Conselhos Municipais de Alumínio, reuniu-se a Comissão de Avaliação, composta pelos membros: Sra. Liliane Conceição de Almeida, Sra. Sueli Maria da Silva Vieira, Sra. Vivian Ferreira Xavier Lima, Sra. Glaucia Gomes de Almeida, Sra. Máisa Almeida de Lima Cavalcante. A comissão realizou a eleição do presidente, visto a substituição do sr. Ítalo Rânifer Sampaio Baptista, tendo sido escolhida a Sra. Sueli Maria da Silva Vieira. Iniciando os trabalhos pela Presidente, para o ato de análise dos envelopes após a manifestação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDHCA, constante nos autos referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2020 - PROC. 14/2020 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DA PREFEITURA DE ALUMÍNIO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Iniciando a análise da documentação apresentada pela licitante participante: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ – CASA JESUS AMOR DE ALUMINIO, foi realizada análise dos envelopes que contém o Plano de Trabalho e Habilitação. Referente ao item 2 do edital que trata do objeto, a instituição demonstrou atender aos quesitos descritos. Ao analisar o item 8 do edital referente aos requisitos para a celebração do instrumento, a comissão identificou a ausência dos seguintes documentos: não foi apresentado o item 8.1 – a: declarar conforme modelo anexo II, declaração de ciência e concordância com as disposições previstas no edital e seus anexos bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; 8.1 – g: possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme ANEXO III - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais; 8.1 – k: apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO V - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; 8.1 - l: apresentar declaração do representante legal da



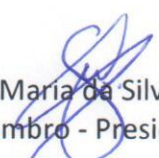
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

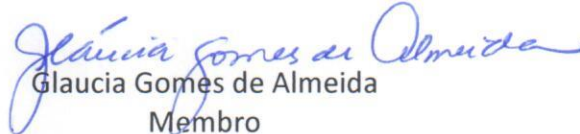
Av. Engº Antônio de Castro Figueirôa, 100 – Santa Luzia – Alumínio – SP

CEP. 18.125-000 – Fone: (11) 4715-5500

CNPJ. 58.987.629/0001-57- E-mail: prefeitura@aluminio.sp.gov.br

OSC de que trata o art. 39, inciso III da Lei 13.019, de 2014, conforme ANEXO IV - Declaração do art. 39, inc.VI, da Lei 13.019/14 e Relação dos Dirigentes da Entidade. Foi verificado que a licitante atende parcialmente à documentação exigida no edital, conforme o Anexo VI e há ausência de documentação conforme Anexos III; IV; V. Foi deliberado que a comissão irá solicitar que licitante apresente a complementação do plano de trabalho contemplando os itens que constam no modelo fornecido no Anexo VI, a saber: item 3.11 – Recursos Humanos; item 4 – Recursos Materiais e Estruturais; item 5 – Recursos Financeiros; item 6 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros; item 7 – Cronograma Financeiro de Desembolso e item 8 – Identificação e Assinatura dos Responsáveis pela Elaboração e Execução do Plano de Trabalho. A licitante será informada por meio de email quanto às pendências identificadas, tendo cinco dias úteis para encaminhar resposta à esta comissão, que se reunirá novamente para analisar os documentos. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e cinquenta minutos.


Sueli Maria da Silva Vieira
Membro - Presidente


Gláucia Gomes de Almeida
Membro


Liliane Conceição de Almeida
Membro


Maísa Almeida de Lima Cavalcante
Membro


Vivian Ferreira Xavier Lima
Membro